**Informação**

**Projeto de Resolução n.º 56/XIV/1.ª BE**

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 27 de novembro de 2019

**Publicação da portaria para reconhecimento de especialistas em física médica**

1. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 56/XIV/1.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 56/XIV/1.ª, do BE, deu entrada na Assembleia da República a 14 de novembro de 2019, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 20 de novembro.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 56/XIV/1.ª referindo o papel da física médica e as suas aplicações na área da saúde, sendo que a função do especialista nesta área está definido no Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro. Conforme previsto naquele diploma legal, o reconhecimento do especialista em física médica é feito pela ACSS e depende de uma portaria ainda não publicada, o que é urgente que aconteça, pelo que se recomenda ao Governo que proceda à sua publicação, de acordo com o artigo 161.º do referido Decreto-Lei.

O Deputado José Rui Cruz chamou a atenção para o facto de se tratar de matéria de grande complexidade, que tem de ser bem regulamentada e que implica compatibilizar as normas europeias e nacionais. Há realmente atraso na publicação da portaria, mas é compreensível.

O Deputado Rui Cristina considera que se impõe que o Governo publique a portaria a que se obrigou, que já devia ter sido publicada no final de junho.

O Deputado João Dias disse que efetivamente a matéria é complexa, que se compreende algum atraso, porque é preciso assegurar que tudo seja feito para trazer qualidade e segurança para os utentes. É no entanto importante que a portaria seja publicada, pelo que acompanha esta recomendação.

A Deputada Ana Rita Bessa referiu que não é novidade a prática de legislar e deixar a regulamentação por fazer, mas é má prática. Considera que para acompanhar esta recomendação necessitava do parecer dos peritos relevantes nesta matéria, e não conhece as razões da não regulamentação. Abster-se-á.

A Deputada Bebiana Cunha saudou o BE pela apresentação do PJR, dizendo que está disponível para o acompanhar.

4. O Projeto de Resolução n.º 56/XIV/1.ª, do BE, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 27 de novembro de 2019 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 27 de novembro de 2019

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

M Antónia Almeida Santos

**(Maria Antónia de Almeida Santos)**